



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 059, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.299, de 22 de maio de 2024**, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 28 de maio de 2024**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Médico Ginecologista Obstetra**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

1.1) Atividades a serem realizadas:

a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva às mulheres, diagnosticar e tratar de doenças de mulheres, em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins;

b) Descrição Analítica: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais, atender ao parto e puerpério, dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com a sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; realizar exames preventivos, como coleta do pré-câncer, solicitar exames preventivos; participar de grupos específicos; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

1.2) Vencimento mensal: R\$ 6.054,05 (seis mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) para a carga horária semanal de 10h, ou o valor proporcional em caso de carga horária inferior;

1.3) Carga horária: até 10 horas semanais;

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2024.

**2) Inscrições:**

2.1) Período: 28, 29 e 31 de maio de 2024;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

### 3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com especialização na área da Ginecologia e Obstetrícia;
- 3.3) Habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional competente);
- 3.4) Experiência na função de Médico Ginecologista Obstetra.

### 4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Comprovação de registro no Conselho Profissional;
- 4.4) Comprovação de tempo de serviço na função de Médico Ginecologista e Obstetra, mediante cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou Documento Comprobatório. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou, no caso de ser o empregador, Declaração de que exerce a função, Cópia do Alvará.

### 5) Pontuação:

**5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na função de Médico Ginecologista e Obstetra:

-Experiência a contar de 2019 – 0,10 ponto por mês;

**5.2) ESCOLARIDADE:**

- Pós Graduação na Área da Ginecologia/Obstetrícia – 1,00 ponto;

- Mestrado na Área da Ginecologia/Obstetrícia – 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente à Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Ginecologia/Obstetrícia – 0,10 ponto por curso com carga horária mínima de 8 horas, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital.

**5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);

- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);

- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 05/06/2024, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**6) Cronograma:**

- 28/05/2024 a 31/05/2024: inscrições;
- 03/06/2024: avaliação dos documentos das inscrições;
- 03/06/2024: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 04/06/2024: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 04/06/2024: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 05/06/2024: sorteio (em caso de empate);
- 05/06/2024: homologação da classificação final.

em 27 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS,

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afizei  
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 27 de maio de 2024

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573